

Aprovado na 1ª, 2ª e 3ª Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões 06/02/2002
Presidente da Câmara Municipal de Taguatinga - TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

PROJETO DE LEI Nº 002/2002

Taguatinga, 04 de fevereiro de 2002

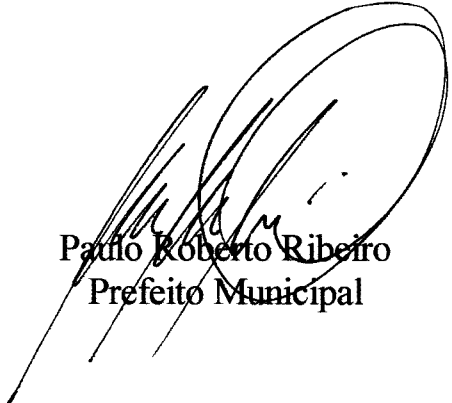
“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DOAR ÁREA À ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM JOSÉ DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

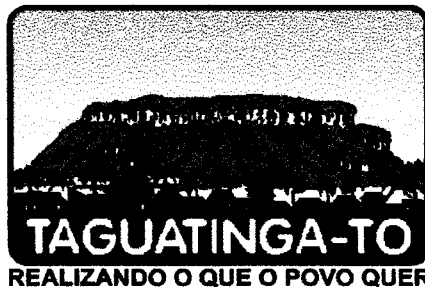
O Prefeito Municipal de Taguatinga, Estado do Tocantins. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doação à Escola Estadual Joaquim José de Almeida de uma área urbana com 3.740m² (três mil setecentos e quarenta metros quadrados), onde a mesma se encontra sediada, localizada na Rua Pedro da Silva Guedes, com os seguintes limites e confrontações: Frente, com 51,40m, para a rua Pedro da Silva Guedes; fundo, com 60,00m, para a propriedade de Gerson Marinho dos Santos; lado direito, com 57,30m, para a Rua José Luís Teixeira e lado esquerdo, com 57,30m, para a Rua Agenor Godinho, gleba esta contida na área de terras urbanas denominada “Saco”, objeto do registro imobiliário R-01, Matrícula n.º 515 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Taguatinga-To;

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Taguatinga, Estado do Tocantins, aos quatro (04) dias do mês de fevereiro de dois mil e dois (2002).


Paulo Roberto Ribeiro
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,
Emérito Presidente,
Nobres Edis,

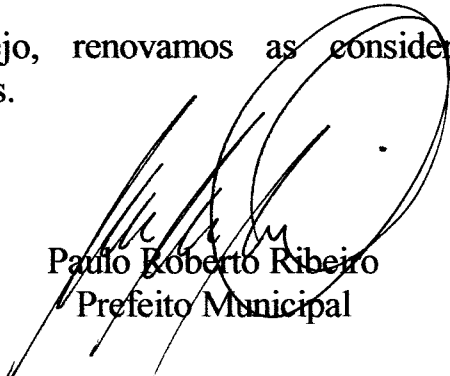
Constitui conhecimento público a situação deficitária do ensino no Brasil, notícia esta eclodida através dos diversos meios de comunicação, cuja abordagem nos alertou quanto à extensão do problema, que atinge tanto o nível fundamental quanto o secundário e o superior.

De tal desconfortável e preocupante situação surge a necessidade de adoção de medidas imediatas, a serem providenciadas pelas autoridades competentes, de forma a proporcionar a melhoria do sistema em todos os seus níveis, fazendo com que a formação educacional esteja compatível com o perfil de um país em vias de desenvolvimento.

Assim, pois, entende o Executivo Municipal pela necessidade de regularização imobiliária das escolas estaduais situadas neste município, de forma a contribuir para que as mesmas estejam aptas a receber do governo do Estado os investimentos, melhorias e auxílios necessários ao aprimoramento de suas atividades, o que somente será possível através do alcance da perfeição formal do registro público que lhes consigna a propriedade das áreas onde as mesmas se encontram instaladas.

Assim sendo, espera o Executivo Municipal seja outorgada a delegação ora pretendida, através da opinião favorável desta Legislatura, eis que a mesma se denota absolutamente necessária e proveitosa aos interesses municipais.

Ao ensejo, renovamos as considerações de estilo, antecipando nossos agradecimentos.


Paulo Roberto Ribeiro
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TAAGUATINGA

Encaminha-se às Comissões
Para os devidos Pareceres
Em: 06/02/2002

Aprovado Na 1ª, 2ª e 3ª Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 06/02/2002

Presidenta da Câmara M. de Taguatinga

Parecer referente ao Projeto de Lei nº 002/2002 do Executivo Municipal. "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DOAR ÁREA À ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM JOSÉ DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER Nº 002 /2002

EM: 06/02/2002

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente: José Aires M. Neto. *José Aires Mendes Neto, pela aprovação*

Membro: Petronílio Rocha Filho

Membro: Jovecil Rodrigues da Silva *Jovecil Rod - mes da Silva P/ APROVAÇÃO*

PARECER Nº 002 /2002

EM: 06/02/2002

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Presidente Ailton Gomes Ferreira *Ailton Gomes Ferreira - pela APROVAÇÃO*

Membro: Jurandy Tavares Cordeiro *Jurandy Tavares P. 3C*

Membro: Vicente Oliveira da Silva *Vicente Oliveira da Silva P/A*